



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>753</u> / <u>20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER ao Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia com cópia para Secretária de Estado da Saúde – SESAU, pedido de informações quanto às providências necessárias para divulgação da lista de espera de realização de exames e cirurgias no Estado de Rondônia. O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, Requer ao Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia com cópia para Secretária de Estado da Saúde – SESAU, informações quanto às providências necessárias para efetividade da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a observância da publicidade como preceito geral dos atos da Administração Pública. Neste contexto, é de suma importância a exposição de listas de espera dos pacientes que aguardam atendimento de qualquer espécie, no intuito de garantir o amplo conhecimento da população da forma e meios da devida prestação de serviços médicos. Plenário das Deliberações, 07 de fevereiro de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem como objetivo, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual, Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, solicitar informações quanto à realização da divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam atendimento de exames e cirurgias no âmbito do Estado de Rondônia.

Isso posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, compete fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Outrossim, é evidente a necessidade de ser alcançado o objetivo almejado, que é a defesa da dignidade dos usuários dos serviços de Saúde Pública, por meio da repressão a total de publicidade que se submete na atualidade.

O princípio da publicidade constitui verdadeira garantia do cidadão, pois somente o conhecimento público assegura aos administrados o pleno exercício de seus direitos perante a Administração, permitindo-lhe, inclusive, um maior controle da atividade administrativa, por meio dos mecanismos legais colocados à disposição da população.

Insta salientar, que a presente proposição busca alcançar, por meio de publicação da lista de pacientes que aguardam consultas, exames e intervenções cirúrgicas, a humanização do atendimento, com direito a igualdade de condições de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

acesso, por meio da informação clara e precisa aos usuários acerca desses importantes procedimentos a que serão submetidos.

A lista de pacientes que aguardam consultas, exames e cirurgias já deveria estar disponível para obedecer aos princípios que regem as leis que determinam a transparência no poder público do Estado de Rondônia.

Nota-se um déficit de transparência nos processos de gestão das filas de espera do SUS, que geram consequências negativas aos interesses da coletividade, dentre outras, o desrespeito à ordem cronológica das listas e à falta de critérios objetivos de priorização de pacientes.

Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dessa forma, peço apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

Plenário das Deliberações, 07 de fevereiro de 2020.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS